

Despacho N.º 12/2025

Realização da Unidade Curricular Estágio pelos Estudantes do Curso de Licenciatura em Gestão de Marketing (Ensino à Distância) – Plano de Estudos anterior a 2024/2025

Considerando:

1. Que o curso de Licenciatura em Gestão de Marketing, na modalidade de Ensino à Distância, com plano de estudos anterior ao ano letivo 2024/2025, se encontra em fase de descontinuação, sendo o ano letivo 2025/2026 o último em que existirão estudantes a concluir o 3.º ano do referido plano.
2. Que é necessário assegurar condições excecionais para a realização da Unidade Curricular (UC) Estágio, atendendo à especificidade da situação transitória e à impossibilidade de aplicação integral do disposto no Despacho n.º 08/2024.

Determino:

1. No ano letivo 2025/2026, os estudantes do curso de Licenciatura em Gestão de Marketing (Ensino à Distância), abrangidos pelo plano de estudos anterior a 2024/2025 e que se encontrem a concluir o 3.º ano, poderão inscrever-se e realizar a UC Estágio, independentemente das condições previstas no Despacho n.º 08/2024.
2. Para efeitos do presente despacho, não se aplicam as restrições relativas à aprovação prévia em todas as UC's da área científica central nem o limite de UC's em atraso definido no Despacho n.º 08/2024.

-
3. Este regime excepcional tem validade exclusiva para o ano letivo 2025/2026, não produzindo efeitos em anos subsequentes.
 4. Mantêm-se aplicáveis as demais disposições constantes do Despacho n.º 06/2024, nomeadamente no que respeita à conclusão das UC's em atraso por avaliação final.

Entrada em vigor:

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação e aplica-se exclusivamente ao ano letivo 2025/2026.

Porto, 10 de dezembro de 2025

Diretor do IPAM Porto



(Professor Doutor Daniel Filipe Cortês Pereira e Sá)